



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### TERMO ADITIVO Nº 4/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS – LFDA/RS E A EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.997.558/0001-21**, sediada na Rua Padre João Álvares, nº 436, Bairro Vila Renata, Guarulhos – SP, CEP: 07.056-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Dyane de Melo Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 46716911, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 376.520.628-88, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000593/2017-34**, decorrente do **Pregão nº 08/2017**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula segunda do contrato – **VIGÊNCIA**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **09/10/2021 a 08/10/2022**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Nos termos da **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se o valor consignado em contrato em 9,679670% conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 09/2020 a 08/2021 (Sei nº 17539041). Desta forma, o valor unitário do item 4 do contrato passa de R\$ 171,24 para R\$ 187,82, e o item 5 passa de R\$ 2.647,72 para R\$ 2.904,01, resultando em um valor estimado total do contrato de **R\$ 19.215,55 (dezenove mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
4	Calibração RBC de <b>termômetros de coluna de mercúrio</b> , com faixas variando de -10°C a 310°C. Calibrar em três pontos. No endereço da CONTRATADA e o (s) equipamentos(s) deverão ser retirado e entregue na Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS – LANAGRO/RS ou Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC. Previsão 03 (três) envios anuais do equipamento em cada endereço acima. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,3°C.	Calibração	25	187,82	4.695,50
5	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de <b>câmaras térmicas (autoclaves)</b> . A calibração deverá ser realizada em equipamentos com carga, na faixa de temperatura de 115°C a 121°C, no período de 15 a 40 minutos. Os equipamentos possuem volume de 75L a 225L. Devem ser avaliados os parâmetros: uniformidade térmica, estabilidade térmica, desvio da temperatura de controle (setpoint) e a calibração do manômetro (de 3 a 5 pontos da faixa de utilização). O certificado de calibração deve conter informação referente à aprovação ou reprovação do equipamento para o uso, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE. Endereço: Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS. devem ser previstas 02 (duas) visitas técnicas anuais.	Calibração	05	2.904,01	14.520,05

**3. CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 19.215,55 (dezenove mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101      Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: 169059      Elemento de Despesa: 339039.17  
PI: FUNLABB      Nota de Empenho: 2020NE800589

**4. CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

<b>DAS ASSINATURAS</b>
<b>CONTRATANTE</b>

Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Dyane de Melo Costa	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Dyane de Melo Costa, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 01/10/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 01/10/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 01/10/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17541864** e o código CRC **35130B43**.